



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 625, DE 2024

Requer realização de Sessão de Debates Temáticos destinada a discutir o cenário atual de violência contra a mulher e a evolução dos feminicídios no Brasil, avanços e perspectivas, após 18 anos de vigência da Lei Maria da Penha

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senadora Ana Paula Lobato (PDT/MA), Senadora Augusta Brito (PT/CE), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB), Senadora Jussara Lima (PSD/PI), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senadora Rosana Martinelli (PL/MT), Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS), Senadora Teresa Leitão (PT/PE), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senadora Zenaide Maia (PSD/RN), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PL/DF), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Romário (PL/RJ), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB), Senador Weverton (PDT/MA)



Página da matéria



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

REQUERIMENTO N° DE

Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, a fim de debater o cenário atual de violência contra a mulher e a evolução dos feminicídios no Brasil, avanços e perspectivas, após 18 anos de vigência da Lei Maria da Penha.

Proponho para a sessão a presença dos seguintes convidados:

- a Exma. Sra. Aparecida Gonçalves, Ministra das Mulheres;
- a Senhora Maria da Penha, Ativista do Direito das Mulheres;
- a Exma. Sra. Teresa Cristina Cabral Santana, Presidente do Fórum Nacional de Juízas e Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Fonavid;
- a Doutora Cristina Castro, Professora da UnB e CEO do Instituto Glória;
- a Doutora Valeska Zanello, Professora da UnB;
- representante Observatório da Mulher contra a Violência.

JUSTIFICAÇÃO

No último dia 7 de agosto a Lei Maria da Penha atingiu 18 anos de vigência, motivo de celebração e orgulho para as mulheres brasileiras. Legislação criada a partir da corajosa e incansável luta de uma verdadeira heroína, vítima de

violência doméstica que transformou positivamente o combate a violência contra a mulher em nosso país e acabou merecidamente homenageda, dando nome à Lei.

Entretanto, apesar dos avanços conquistados desde a implementação da Lei Maria da Penha, os índices de violência doméstica e feminicídios ainda são alarmantes. Estados como Amazonas, Rondônia e Rio de Janeiro ainda apresentam índices muito elevados de violência contra a mulher, com mais de 35% das mulheres relatando já terem sido vítimas de violência doméstica ou familiar. Na realidade, lamentavelmente, em todo território nacional a situação é dramática, inclusive, com crescimento dos casos de feminicídio em todo país.

Embora a Lei Maria da Penha tenha sido um marco na proteção das mulheres, é essencial analisar sua eficácia ao longo dos últimos 18 anos. Precisamos avaliar se as medidas adotadas têm sido suficientes ou se há necessidade de novas estratégias para enfrentar o aumento dos casos de feminicídio.

É crucial discutir os avanços legislativos, como a ampliação da rede de proteção às vítimas e a implementação de políticas públicas mais eficazes. Além disso, é necessário identificar novas perspectivas para aprimorar a legislação e garantir uma maior proteção às mulheres brasileiras.

Essa sessão permitirá uma reflexão aprofundada sobre as conquistas, desafios e caminhos futuros no combate à violência contra a mulher e, neste sentido, solicitamos o apoio de todos os pares para sua realização.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2024.

**Senadora Leila Barros
(PDT - DF)
Líder da Bancada Feminina no Senado Federal**